

Bom dia a todos, sejam bem vindo às
questões ambientais

Marcos Maia Porto

Gerente de Meio Ambiente da ANTAQ

Apresentação

- Contextos
- Parte I - Governança internacional, políticas e legislações nacionais
- Parte II - Papel da ANTAQ
- Parte III - O tratamento das questões ambientais no Setor Aquaviário

Em que mundo estamos ?

CONTEXTOS

A valorização do meio ambiente aparece como uma questão primordial para a humanidade em função do:

- ❑ Crescimento populacional e da demanda acentuada por espaço e riquezas e
- ❑ Aparecimento de danos ambientais irreversíveis e imensuráveis; adoção do princípio da precaução.

Agressões ao meio ambiente

1. Permanentes

- camada de ozônio
- efeito estufa
- perda de biodiversidade

2. Temporárias mas de forte impacto

- derramamentos de óleo
- escapamento de gases tóxicos e
- radiação

Fatores que aceleraram a internalização das questões ambientais

A construção e acidentes com usinas nucleares (Chernobyl/URSS e Three Miles Island/USA);

O uso e vazamentos de gases tóxicos (Bhopal/Índia);

Contaminação por materiais pesados (Baia de Myamoto em Tokyo/Japão);

Aquecimento da Terra: conhecimento do efeito estufa- CO e CO₂;

Descoberta do buraco na camada de ozônio –
Gás Cloro/Flúor/Carbono - CFC

Descoberta do buraco na camada de ozônio – Gás Cloro/ Flúor/ Carbono – CFC

Uso de um desfolhante na Guerra do Vietnam, gás mostarda e Sarin;

Acidentes embarcações com petróleo no mar: Amoco Cadiz, Exxon Valdez, Erika, Prestige e outros;

Espécies em extinção (Água Americana e Tigre de Bengala)

A conscientização da água como recurso limitado e

Inversões térmicas e chuvas ácidas oriundas da Inglaterra no continente europeu.

Contexto

1972 - Relatório Meadows (Daniela).

Um grupo de profissionais, intelectuais, empresários, entre outros atores¹, prognosticou que os recursos naturais seriam esgotados, seguindo-se o padrão de crescimento. Os conceitos de desenvolvimento e proteção ambiental foram considerados como antagônicos, **recomendando-se a redução do ritmo de crescimento**;

1987 - Relatório Brundtland.

Sob coordenação da Primeira Ministra da Noruega, a Sra. Gro Harlem Brundtland, o referido Relatório consolida o termo desenvolvimento sustentável, criado pelo documento World Conservation Strategy, (1980), solicitado pelo PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento da ONU.

1. Clube do Roma (ONG) ou Clube do Juízo Final

Contexto

Sustentabilidade:

“fazer uso dos recursos naturais hoje sem comprometer as gerações futuras”

- uma sociedade menos egoísta

REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA

1. Tem como princípio básico a sustentabilidade;
2. Impõe a habilitação ambiental para as atividades produtivas potencialmente poluentes; (Lei 6938/81)

Contexto

O aparecimento de princípios ambientais universais

Poluidor – pagador: em que o agente poluidor é responsabilizado pelo crime ambiental, independente de sua intenção.

Precaução: é quando nada se permite com vistas a não correr o risco de causar um dano ambiental irreparável.

Prevenção: quando se tomam medidas práticas e efetivas para evitar ou minimizar dos danos ambientais.

Contexto

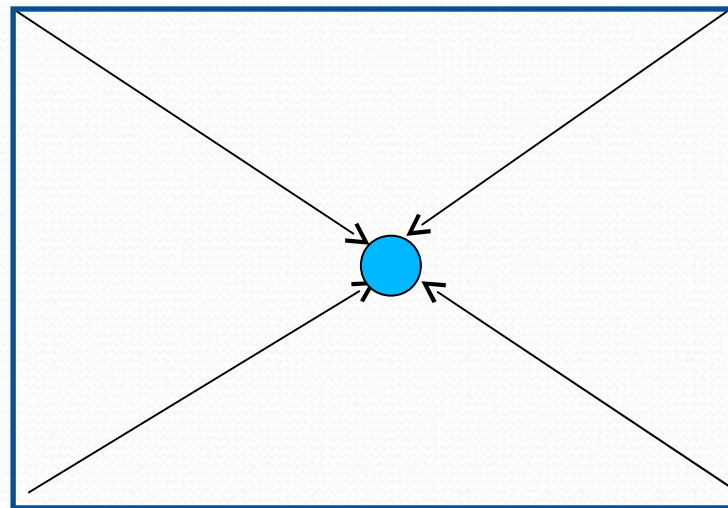
Cenários mundial e interno das questões ambientais

1. Conscientização
2. Educação
3. Politização
4. Conhecimento
5. Tecnologia
6. Nova contabilidade ambiental

Equação ambiental da sustentabilidade; a busca do equilíbrio

Ambiental

Cultural

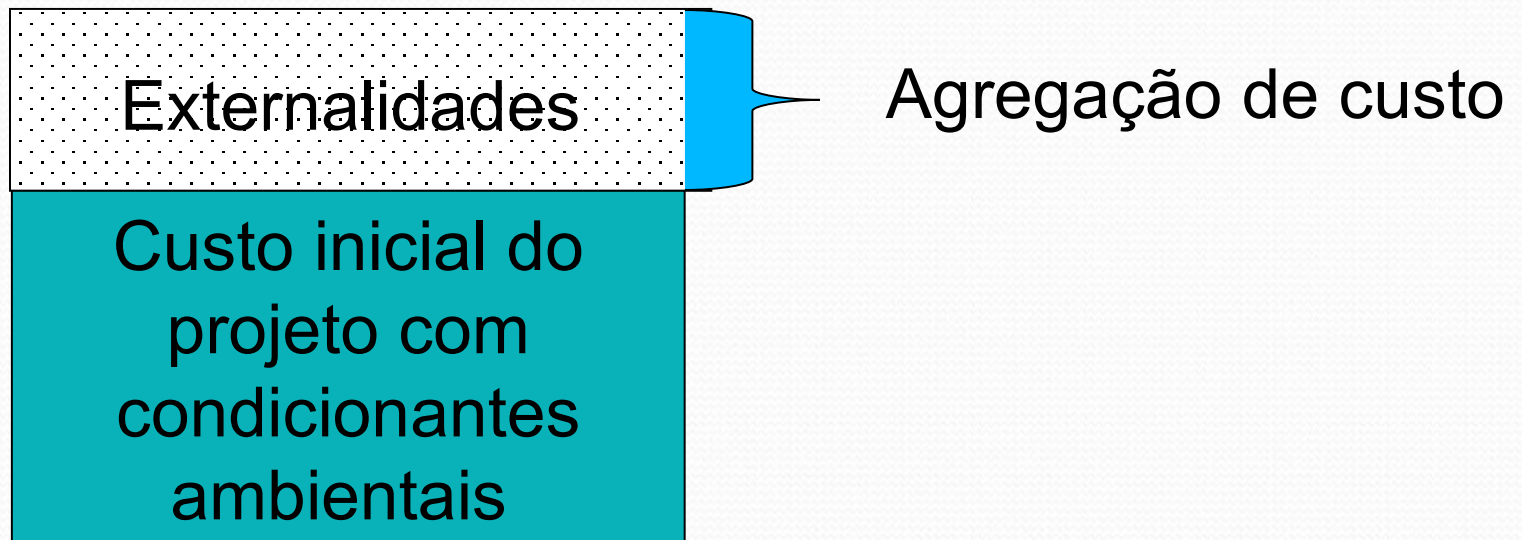


Social

Econômica

Contexto

Evolução da contabilidade ambiental



Constituição Federal de 1988

*Art. 225 : “o meio ambiente é um bem de uso comum, de **direito** e **responsabilidade** de todos, em especial do poder público”*

REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL

A Constituição de 1998, o que ela estabelece:

- O meio ambiente como bem de uso comum e direito de todos;
- A responsabilidade da sociedade na proteção do meio ambiente, em especial do Poder Público;
- O processo de licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, por meio de Avaliação/Estudo de Impacto Ambiental (AIA/EIA) e
- As sanções penais e administrativas às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL

O licenciamento da infra-estrutura portuária

- Os portos são considerados como exercendo atividades efetiva ou potencialmente poluentes pela Resolução CONAMA n° 001/86, posteriormente ratificada pela Resolução CONAMA n° 237/97;
- Os empreendimentos portuários são objeto de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, para obtenção de licença ambiental (LP, LI e LO) e
- As atividades portuárias em curso são objeto de regularização por meio de Licença de Operação.

Fatores ambientais de governança

Institucional	Marcos regulatórios	Agentes intervenientes
Gerencial	Tecnológico e científico	Meio ambiente

Regulamentação ambiental nacional

Tem Início nos anos 80, com a estrutura de licenciamento

- Lei 6938/81 e a CONAMA 001/86 (EIA)
- Constituição Federal 1988 (art.225 – “Todos)
- CONAMA 237/97
- Lei 9605/98 – De crimes ambientais

1ª fase

É retomada a partir do ano 2000

- Lei 9966/00 – Lei do Óleo e outras conformidades
- Lei 9985/00 – Lei do SNUC
- CONAMA 293/01 (398) - PEI
- CONAMA 306/02 – Auditoria ambiental
- CONAMA 344/04 – 421/10 (?)

2ª fase

A Lei nº 8.630/93 e o meio ambiente

- Prevê no seu Art. 4º , das Instalações Portuárias, o arrendamento sujeito ao Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
- Atribui ao Conselho de Autoridade Portuária a tarefa de assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente (Art. 30).
- Determina que a Administração do Porto fiscalize que as operações portuárias sejam realizadas respeitando o meio ambiente (Art. 33)

Parte I

Política Ambiental para o Setor Transportes

Pressupostos:

- Da viabilidade ambiental dos sistemas de transportes
- Do respeito às necessidades de proteção do meio ambiente
- Do desenvolvimento sustentável

Parte II

REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL

Órgãos
reguladores

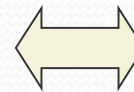
CONAMA



Resoluções



IBAMA



OEMA

ANTAQ

Órgãos
regulados

Exploradores portuários

Parte II

A ANTAQ e o MEIO AMBIENTE

A Lei nº 10.233/01, que cria a ANTAQ

Da regulação

Seção I – Dos princípios gerais

• Art. 11 - O gerenciamento da infraestrutura e a operação dos transportes aquaviário e terrestre

V. - Compatibilizar os transportes com a **preservação** do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e da contaminação atmosférica, do solo dos recursos hídricos.

Seção II – Das Diretrizes Gerais

• Art. 12 - Constituem diretrizes gerais

V – promover a adoção de práticas adequadas de conservação e uso racional dos combustíveis e de **preservação** do meio ambiente

Parte II

A ANTAQ e o MEIO AMBIENTE

A Lei nº 10.233/01, que cria a ANTAQ

Das atribuições da Agência

Seção III, Art. 27

▪ Estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº 8.630/93 (inciso XIV).

Seção IV, Art 28

A exploração de infraestrutura e a prestação de serviços de transporte se exerçam de forma adequada, satisfazendo as condições de segurança, etc. (Inciso I).

Parte II

A ANTAQ e o MEIO AMBIENTE

A Lei nº 10.233/01, que cria a ANTAQ

Subseção II – Das Concessões

Art. 35 - O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta e terá como cláusulas essenciais as relativas a:

➤ Inciso III – modo, forma e condições de exploração da infra-estrutura e da prestação dos serviços, inclusive quanto à segurança das populações e à preservação do meio ambiente.

A ANTAQ e o MEIO AMBIENTE

A Lei nº 10.233/01, que cria a ANTAQ

Subseção IV – Das Autorizações

Art. 46 – As autorizações para a prestação de serviços de transportes internacional de cargas obedecerão ao disposto nos tratados, convenções e outros instrumentos internacionais de que o Brasil é signatário, nos acordos entre os respectivos países e nas regulamentações complementares das Agências.

ANTAQ e o meio ambiente

Formas de impactos

Momentâneos

Por acidente

Por intervenção direta

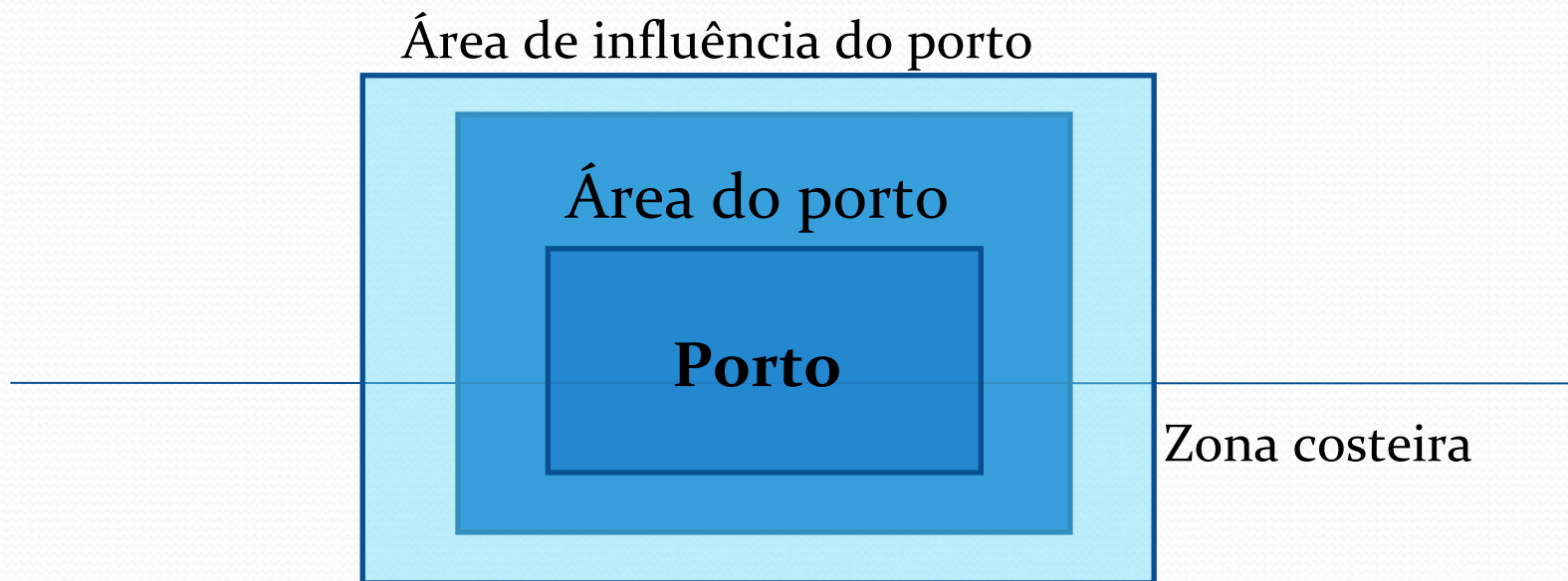
Contínuos

Pelos resíduos

Diretos e indiretos

A boa qualidade de um projeto portuário

- Gestão ambiental e área de impacto
- Planejamento ambiental
 - *avaliação dos impactos ambientais*
 - *matriz de conflitos*



Principais fatores impactantes portuários

NO DESENVOLVIMENTO (ampliação):

Construção de obras de abrigo, construção de novas frentes de atracação, dragagens de canais de acesso e berços, infraestrutura de armazenagem, edificações em geral, acessos terrestres e outros.

NA OPERAÇÃO:

Manuseio da carga, armazenagem, tráfego de veículos, manutenção da infra-estrutura, reparo de embarcações, abastecimento de embarcações, reparo de veículos em geral, serviços administrativos e outros.

Principais impactos ambientais portuários

- No desenvolvimento (ampliação)
Alteração da linha de costa, supressão de vegetação, modificação no regime dos corpos d'água, agressão a ecossistemas, poluição dos recursos naturais água, solo, subsolo e ar, etc.

Principais impactos ambientais portuários

- Na operação

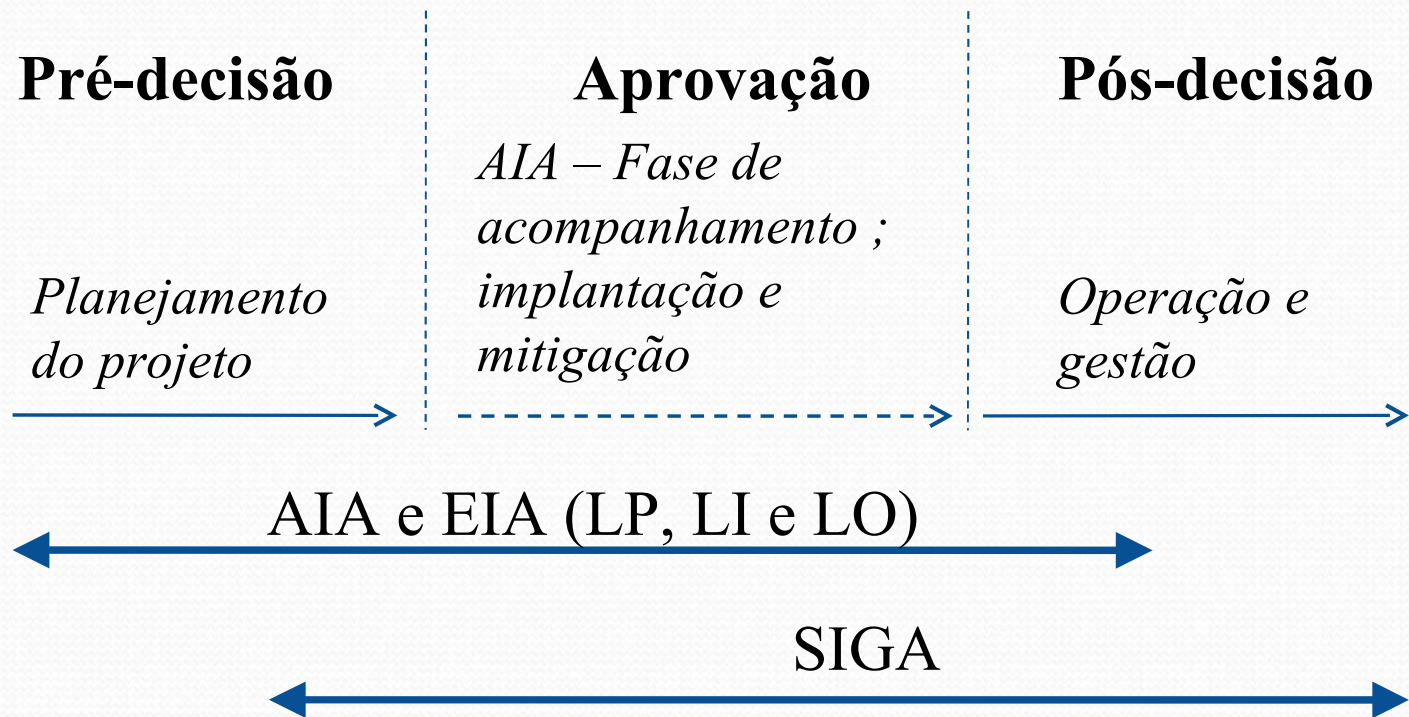
Geração de resíduos sólidos e líquidos, lançamento de efluentes em corpos d'água, emissão de gases e partículas sólidas no ar, poluição do ar, água, solo e subsolo, perturbações diversas por trânsito de veículos pesados, alteração da paisagem, etc.

Sistema Integrado de Gestão Ambiental

Aspectos estratégicos

- Missão e políticas
- Agenda Ambiental dos portos e institucional
- Planejamento ambiental; Avaliação ambiental estratégica – AAE
- Gerenciamento ambiental

Relação entre Avaliação de Impacto Ambiental e o Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA

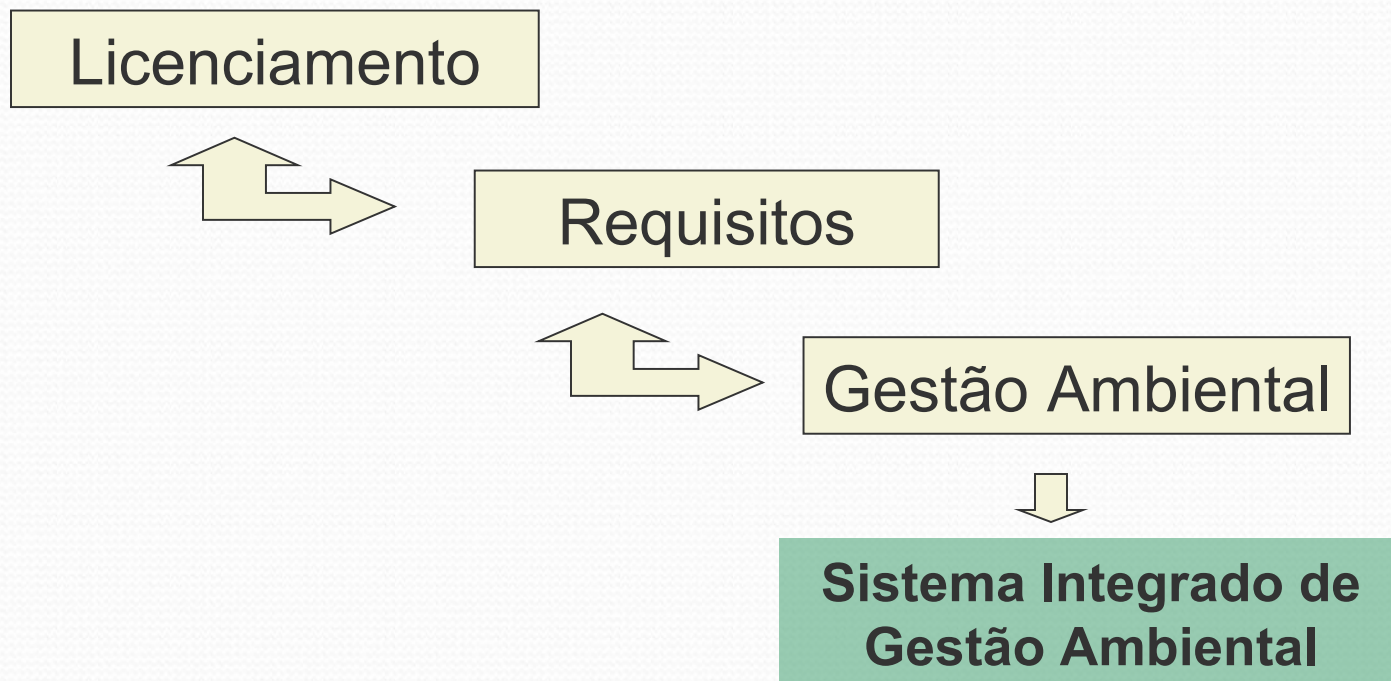


GESTÃO AMBIENTAL

A gestão ambiental significa o manejo de um conjunto de instrumentos de governança, técnicos e científicos, com vistas à qualidade ambiental. Esse processo tem atributos de;

- ser um processo
- ser agregador de tecnologia
- transversalidade e verticalidade
- de resultados; indicadores ambientais
- capacitação; ser capaz de

Adequação da atividade portuária aos requisitos ambientais previstos em lei



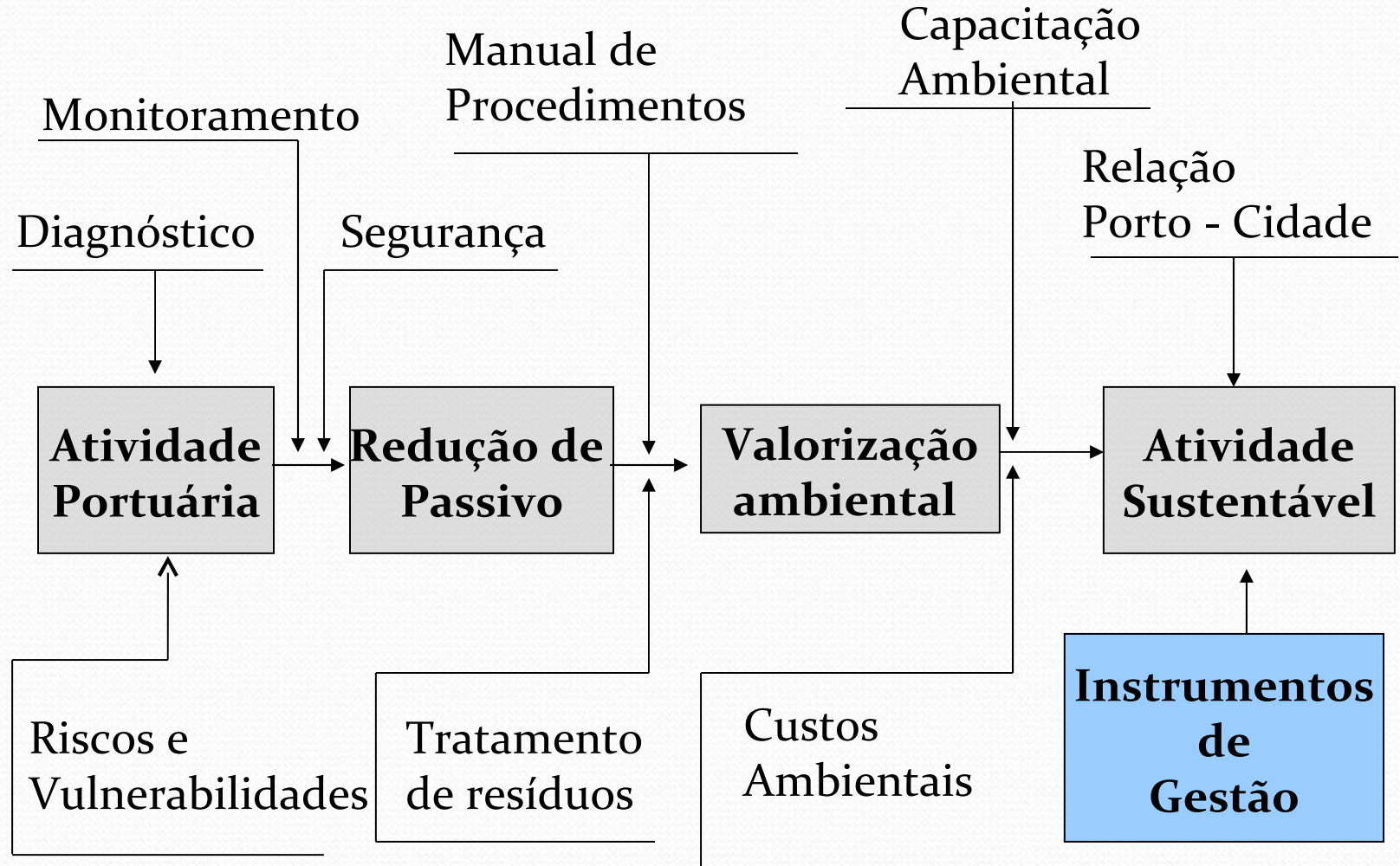
Etapas de um Sistema de Gestão Ambiental Integrada



Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA

Processo contínuo e adaptativo, por meio do qual uma organização define e redefine seus objetivos e metas, bem como implementa suas ações voltadas para a segurança do meio ambiente e ocupacional (trabalhador).

Modelo de Gestão Ambiental Integrada – Qualidade ambiental



A ANTAQ e os portos sustentáveis

Funções da Agência relativas às atividades aquaviárias quanto às questões ambientais

1. Regulação
2. Fiscalização

A ANTAQ e os portos sustentáveis

Fiscalização:

1. Avaliação da gestão da gestão ambiental portuária (SIGA);
2. Agenda ambiental portuária (parceria MMA);
3. Gestão de resíduos sólidos (boas práticas) e
4. Conformidades ambientais previstas em lei (SPO e Unidades Regionais).

A ANTAQ e as hidrovias

Ações da ANTAQ na promoção das hidrovias e o uso múltiplo das águas

1. Convênio com a ANA na defesa das eclusas;
2. Missões e seminários internacionais no Brasil, EUA, Bélgica, e Holanda.
3. Participação em comissões tripartite na Câmara e Senado Federal, inclusive com presença de representantes da iniciativa privada – CNT.

A ANTAQ e os portos sustentáveis

Regulação:

1. Instrumentos de outorgas

- TUPs
 - Arrendamentos
 - Plano Geral de Outorgas – respeitadas as áreas de proteção ambiental
- licença prévia e demais

2. Planejamento

- PDZa – zoneamento ambiental

2. Capacitação

- Núcleo Ambiental (SGA)
- Agendas ambientais institucional e local

A ANTAQ e os portos sustentáveis

Regularização ambiental – Licença/ Processos ambientais

- planos de emergência (PEI, PCE);
- gestão de resíduos sólidos;
- gestão de sedimentos;
- educação ambiental;
- recuperação de passivos;
- produtos perigosos;
- áreas degradadas;
- auditorias e
- relação porto-cidade.

1ª Avaliação da Gestão Ambiental 2006/2007

Dificuldades encontradas na gestão ambiental:

➤ **Nas estruturas organizacionais das A.P.**

- 1) Falta implantar uma Agenda Ambiental Institucional e Local
- 2) Ausência de profissionais com formação nas áreas pertinentes à gestão ambiental
- 3) Falta de transversalidade nas questões ambientais nas organizações portuárias
- 4) Um inadequado envolvimento da A.P. com alguns procedimentos ambientais (ex. Resíduos Sólidos)

➤ **Dos instrumentos de gestão**

- 5) Vários pontos da legislação ambiental precisam de melhor delineamento
- 6) Há que se implantar o planejamento ambiental na atividade portuária
- 7) Falta uma boa base de dados ambientais para a gestão portuária (Res. CONAMA 344)
- 8) Falta de condições para uma gestão econômica e financeira para gestão ambiental

➤ **Da atuação dos demais agentes públicos ambientais**

- 9) Há baixa sinergia entre os agentes ambientais públicos portuários.
- 10) Falta a regulação ambiental funcionar de forma complementar, de modo a se instituir um único sistema harmônico.
- 11) Há certa conflito quanto às competências de licenciamento ambiental portuário, provocando a intervenção do MP.

Avanços encontrados:

➤ **Nas estruturas das organizações portuárias**

- 1) Presença de um núcleo ambiental nos portos organizados
- 2) Um adequado posicionamento dos núcleos ambientais com acesso ao poder decisório
- 3) As primeiras políticas ambientais institucionais (CODEBA)

➤ **Dos instrumentos de gestão**

- 4) Início dos primeiros estudos ambientais amplos para o licenciamento ambiental do porto; inventário ambiental – Santos

➤ **Dos instrumentos de gestão**

5) Alguns relevantes procedimentos de boas práticas ambientais

6) Início de um planejamento ambiental (porto de Santos)

➤ **Quanto à capacitação**

7) Envolvimento com instituições técnicas e científicas para auxílio na gestão ambiental

O que e como aprimorar a regulação ambiental nos assuntos da ANTAQ

Ações para o aprimoramento da qualidade da
habilitação ambiental dos projetos portuários e
hidroviários

Do ponto de vista do empreendedor

1. Elaborar **boas** avaliações e estudos de impactos ambientais;
2. Dar a devida atenção ao processo de habilitação ambiental;
3. Estabelecer as fontes de recursos para sua gestão ambiental;
4. Implantar um bom sistema integrado de gestão ambiental;
5. Implantar programas de monitoramento conseqüentes;
6. **Incorporar a cultura do planejamento ambiental (PDZa) e**
7. **Instituir suas agendas de compromisso ambientais**

Do ponto de vista dos agentes habilitadores (licenciadores)

1. Definir os impactos relevantes para o seu monitoramento e mitigação;
2. **Aprimorar o processo de licenciamento prévio** - impactos significativos como fator decisório;
3. Ampliar os prazos da licença de operação (**acompanhar a gestão**);
4. Dar conhecimento as avaliações da gestão ambiental (Lei 6.938/2001 e 10.650/2003) e
5. Aprimorar os conhecimentos técnicos e científicos sobre as questões ambientais (parcerias com Universidades e outras instituições) e formar um banco de dados ambientais.

Do ponto de vista do regulador federal ou local

1. *Agregar conhecimento e **avaliações de risco** à regulação ambiental;*
2. *Aprimorar a avaliação ambiental estratégica com a incorporação de fatores ecossocioambientais;*
3. *Manter atualizada e dar publicidade à base de dados ambientais;*
4. *Criação de gestores ambientais de elementos geográficas como bacias, estuários, lagoas, etc.;*
5. *Incorporar a multidisciplinaridade do conhecimento ambiental e a multiplicidades dos agentes intervenientes e*
6. *Equilibrar a matriz das forças intervenientes no processo de regulação e gestão ambientais.*